



**Indeferimento da documentação de autodeclaração  
Processo Seletivo para Mestrado do PPG-CCMC - Edital SVPG/ICMC/USP 006/2024**

Na lista abaixo estão divulgados os protocolos dos candidatos que tiveram a autodeclaração indeferida por não enviarem a declaração conforme anexo II do edital e sem assinatura eletrônica certificada conforme solicitado:

2D35C07ED6798961BF7D2AEAA94C9524  
452D749F6562DC197EF343EA01EEAE9D  
A027A3AC70FE6E3FC7135338A2B479A5  
64A8E372713532B362DCB7F4E5FC4C71  
F2287876A6FB0E140747415DC18703CF  
AC7B7094A5C18D6A5C44E3B7F7BE9DB3  
A30D08E54C5E372C7E235DBC239C234C  
5242765C69C82C4C4311A7C574530D76  
00B4458CACE3446560C2B52BF949F7A9  
BE1E1BD5BCD7C339537CA7B7EBBE206E  
4A0AF69CBBCB20A27C24D7ABD44A38C2  
ACA8E1581375A24DAA06F23C5FAF5EC7  
BE810401D4D39280318CE5EBBF7F10AA  
C12E08706F18A916BCA4BF5FCFC605FF  
A679EF1B998FF0527B567B6A0143C58A

Na lista abaixo está divulgado o protocolo do candidato que teve a autodeclaração indígena indeferida por não enviar a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) pertence à comunidade indígena

0C5A3859C781E89E840369C9FC946DC9

**Lembramos que nesses casos, os candidatos apenas não farão jus ao fator multiplicador de 1,2 sobre a pontuação final, porém continuam participando normalmente do processo seletivo.**

**Não cabe recurso para as autodeclarações indeferidas por falta de assinatura eletrônica certificada.**